

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 044/2018**PROTOCOLO Nº 015/2018**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e de outro lado, como CONTRATADA, a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, com sede à Av. Sete de Setembro nº 4.698, 3º andar, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP.: 80240-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, neste ato representada pela Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, portadora do RG nº 7.778.009-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.957.699-23, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2019, o prazo do Contrato nº. 044/2018, com vigência até 22/10/2020.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 11.812,96 (onze mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante. Referido valor será reajustado com a aplicação do IGPM, nos termos da cláusula 3.3 do contrato, por meio de apostilamento.

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O item "Orientação por Escrito" permitia a realização de 12 (doze) solicitações de orientações, no prazo da vigência inicial de 12 (doze) meses do referido contrato. A partir do presente instrumento, as partes acordam em suprimir o quantitativo de "Orientações por Escrito" para 10 (dez) orientações, para o próximo período de vigência supracitado na Cláusula Primeira.




DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 OUT. 2019

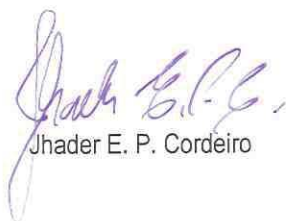


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A



Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Vice Presidente de Mercado e Recursos Humanos da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A..

TESTEMUNHAS:



Jhader E. P. Cordeiro



Mônica F. Valini

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 044/2018 - PALC Nº 015/2018
P₀ = R\$ 12.852,96
12 (doze) meses – de 23/10/2018 a 22/10/2019

Aditamento 01 – Supressão -8,091521% e Prorrogação de Prazo (12 meses)

Item	Descrição	Qtde. Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Qtde Após Supressão	Valor Total Após Supressão
1	Orientação por escrito em licitações e contratos	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00	10	R\$ 5.200,00
2	Zênite Fácil – Acesso Website	1	R\$ 6.612,96	R\$ 6.612,96	1	R\$ 6.612,96
TOTAL				R\$ 12.852,96		R\$ 11.812,96

Do Valor da Supressão = 8,091521% de R\$ 12.852,96 = R\$ 1.040,00

Do Valor do Aditamento = R\$ 12.852,96 - R\$ 1.040,00 = R\$ 11.812,96

Do Valor do Contrato + Aditamento 01 = R\$ 12.852,96 + R\$ 11.812,96 = R\$ 24.665,92

Obs: O valor do aditamento será reajustado com a aplicação do IGPM, nos termos da cláusula 3.3 do contrato, por meio de apostilamento.

